MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO 348 DE 08 DE JUNHO DE 2017

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

HADAIR FERRARI, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 242 de 08 de junho de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:
0301.041230006.2.009 – ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO
(064) 3339035 – Serviços de consultoria.....R$ 10.100,00
0401.2060.10042.2.013 – SANIDADE ANIMAL
(279) 3339036 – Outros serviços de terceiros pessoa física.....R$ 5.000,00
0504.278120046.2.022 – INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE E LAZER
(116) 3339030 – Material de consumo.....R$ 1.000,00
0903.1339259.2.051 – AÇÕES DIRECIONADAS AO DESEN.DO TURISMO LOCAL
(269) 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 3.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 19.100,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit do Exercício de 2016.

SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R$ 19.100,00
TOTAL GERAL.....R$ 19.100,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos oito dias do mês de junho de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal